

À

Comissão de Contratação

Divisão de Licitação e Contratação Direta

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Brasília/DF

Assunto: Inabilitação do Leiloeiro (Credenciamento 01/2026 – 08129.004351/2024-31)

GIBRALTAR PEDRO CIPRIANO VIDAL, leiloeiro oficial, já qualificado no Processo de Credenciamento 01/2026, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, inconformado com sua habilitação, no prazo legal, oferecer RECURSO, o que faz pelas seguintes razões.

1. Segundo a Comissão Especial de Contratação, o requerente foi inabilitado do Credenciamento 01/2026 – 08129.004351/2024-31, por falta de comprovação do item “c.2)”, qual seja, *Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em nome do Leiloeiro, por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização exitosa de, no mínimo, 03 (três) leilões no período máximo de 12 meses (não sendo exigida a realização nos doze meses imediatamente anteriores); ou seja, deve ter conduzido com êxito pelo menos 03 (três) leilões ao longo de um ano (obs.: os atestados de capacidade técnica deverão indicar expressamente as datas de realização dos leilões)*, especificamente pelo fato **dos atestados de capacidade técnica não apresentarem as datas dos leilões.**

2. Acontece, contudo, data máxima vênia, que o requerente **logrou demonstrar a data em que os três (03) leilões resultaram exitosos (todos em segunda praça) e no espaço de tempo de doze (12) meses (ano de 2025).** Vejamos.

Auto de Arrematação anexado na fl. 02 do documento 35599923 da pesquisa processual:

EXM. SR. DR. ROSANE BEN DA COSTA, MMª. JUÍZA DA CÍVIL DA
COMARCA DE TORRES/RS

AUTO DE ARREMATAÇÃO

Ao segundo dia do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e cinco às 10:30 horas, no site do leiloeiro, www.vidalleiloes.com.br, conforme informações no edital, realizou-se a SEGUNDA PRAÇA do bem penhorado na Execução do Processo nº 5006320-36.2019.8.21.0072/RS que MARCIO BAUER MACHADO move contra MARCELA PIRES CHIELLE, pelo Leiloeiro Oficial GIBALTAR PEDRO CIPRIANO VIDAL, devidamente autorizado pelo Exma. Sra. Dra. ROSANE BEN DA COSTA, MMª. JUÍZA DA CÍVIL DA COMARCA DE TORRES/RS. Após serem preenchidas as formalidades legais, sucedeu-se o pregão para a venda do referido imóvel: 1) Um terreno urbano sem benfeitorias situado na localidade de Vila São João nesta cidade de Torres, neste Estado, sem designação de lote ou quadra distante 54,00 metros da esquina com a Rua Rogério Pinho, com as seguintes confrontações e medidas: frente a leste, entesta com a Rua Rogério Pinho, na medida de 50,00 metros; fundos a oeste confronta com terras de Jair Gomes, medindo 50,00 metros; a norte medindo 60,00 metros confronta

Auto de Arrematação anexado na fl. 06 do documento 35599923 da pesquisa processual:

EXM. SR. DR. ANDRÉ SUHNEL DORNELES, MMª. JUÍZ DA 1ª VARA CÍVIL
DA COMARCA DE TORRES/RS

AUTO DE ARREMATAÇÃO

Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro de 2025, às 10:30 horas, no site do leiloeiro, www.vidalleiloes.com.br, conforme informações no edital, realizou-se a SEGUNDA PRAÇA do bem penhorado na Execução do Processo nº 5000810-18.2014.8.21.0072/RS que RIZZI & CIA LTDA move contra ELISEU MAGNUS LEFFA, pelo Leiloeiro Oficial GIBALTAR PEDRO CIPRIANO VIDAL, devidamente autorizado pelo EXM. SR. DR. ANDRÉ SUHNEL DORNELES, MMª. JUÍZ DA 1ª VARA CÍVIL DA COMARCA DE TORRES/RS. Após serem preenchidas as formalidades legais, sucedeu-se o pregão para a venda do referido bem sendo: UMA MOTOCICLETA HONDA/NXR 150 BROS ES, placa MJB 4693, cor preta, ano e modelo 2012, ARREMATADO por R\$ 5.657,50 (cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais com cinquenta centavos) por ALEXANDRE BISIO CICONET, CPF 631.099.560-04. RG 6052836837, endereço Rua Viola nº 212, Capão da Canoa/RS, cep 95555-000. O automóvel arrematado foi pago nas seguintes condições de pagamento: R\$ 1.414,38 (um mil quatrocentos e catorze reais com trinta e oito centavos) A VISTA, referente a 25% da avaliação, no ato, depositado através de guia de depósito emitida pela 1ª Vara, e o saldo, R\$ 4.243,12 (quatro mil duzentos e quarenta e três reais com doze centavos) em 30 parcelas mensais, consecutivas, através de guias de depósito emitidas pela 1ª Vara do Fórum de Torres/RS, no valor de R\$ 141,44 (cento e quarenta e um reais com quarenta

Auto de Arrematação anexado na fl. 08 do documento 35599923 da pesquisa processual:

EXM. SR. DR. ANDRÉ SUHNEL DORNELES, MMª. JUÍZ DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TORRES/RS

AUTO DE ARREMATAÇÃO

Ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e cinco às 10:30 horas, no site do leiloeiro, www.vidalleiloes.com.br, conforme informações no edital, realizou-se a SEGUNDA PRAÇA do bem penhorado na Execução do Processo nº ~~5001670-82.2015.8.21.0072/RS~~ que EDSON BRAATZ move contra JOSE CARLOS FERNANDES, pelo Leiloeiro Oficial GIBALTAR PEDRO CIPRIANO VIDAL, devidamente autorizado pelo EXM. SR. DR. ANDRÉ SUHNEL DORNELES, MMª. JUÍZ DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TORRES/RS. Após serem preenchidas as formalidades legais, sucedeu-se o pregão para a venda do referido imóvel: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no lugar denominado Jardim Monte Carlo, neste Município, dentro do quarteirão formado pelas ruas "A", "H", "G" estrada das praias, lado par, distante 50m00 metros da esquina com a rua "G", constituído pelo lote número três (03) da quadra número sete (07), medindo doze metros (12m00) de frente à estrada das praias, por vinte e cinco metros (25m00) ditos de frente a fundos, por ambos os lados, onde, na mesma largura da frente, entesta com o lote nº dezoito

3. Portanto, pelo que se extrai dos documentos comprobatórios do efetivo exercício da atividade de Leiloeiro Oficial, encontram-se juntados os três (03) autos de arrematação, relativos ao mesmo ano (2025), onde, diversamente do que entendeu a ilustre Comissão, **consta expressamente os dias em que se realizaram as segundas praças exitosas, ou seja: 02/12/2025, 29/01/2025 e 28/02/2025, respectivamente.**

Em frente do exposto, REQUER a reforma da decisão que julgou o requerente inabilitado haja vista o preenchimento dos requisitos necessários para tal mister.

Pede deferimento.

Documento assinado digitalmente
gov.br GIBALTAR PEDRO CIPRIANO VIDAL
Data: 27/05/2026 17:33:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

26.

Gibraltar Pedro Cipriano Vidal